



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**LEI N° 014/02**

**Ano: 2002**

**Prefixo: P . M . I**

**Assunto:** Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

**Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

**Data de Entrada:** 03 de Setembro de 2002

**Rubrica do Funcionário:** \_\_\_\_\_

*Silva*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24  
*Com Deus e você.*  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arapuá – Distrito de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Setembro de 2002.

  
JOSÉ DE DEUS BARBOSA FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24  
*Com Deus e você.*  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

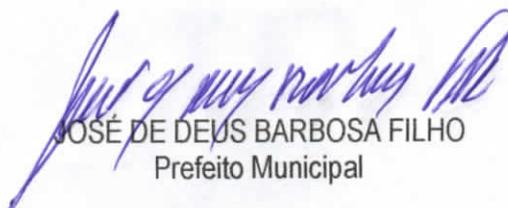
Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arapúá – Distrito de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Setembro de 2002.

  
JOSÉ DE DEUS BARBOSA FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24  
*Com Deus e você.*  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arapuá – Distrito de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Setembro de 2002.

  
JOSE DE DEUS BARBOSA FILHO  
Prefeito Municipal